



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 136

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 136

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO: O Carnaval do Brasil a maior festa popular do País, a festa acontece durante quatro dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais os dias 24 e 26 de Fevereiro do ano em curso

Art. 2º – Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 18 de Fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA Nº 040/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, que especifica.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

Considerando a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para tomar posse no emprego público temporário, o candidato aprovado em Processo Seletivo, nº 01/2019, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Henrique Pedro Ferreira, 228- Caiabu – SP, das 8h00min às 17h00min, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionada em sua respectiva função pública:

Pos.	Cargo	Nome	CPF	Insc.
02º	Professor PEB I - Substituto	Neusa Barbosa De Faria Cruz	337.163.838-30	1483945

Art. 2º. A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 18 de Fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 136

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 007/2020 EDITAL RESUMIDO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiabu;
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020; DATA DE ENCERRAMENTO: 06/03/2020 às 09h00, junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, Centro – Caiabu; OBJETO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria, para atendimento de diversos Departamentos Municipais. Caiabu/SP, 18/02/2020. DARIO MARQUES PINHEIRO – Prefeito.